



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

EDITAL Nº 001, de 20 de setembro de 2021

O presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Mídias na Educação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a Resolução UFSJ/CONSU 022/2007, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 004/2019 e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, e a Resolução 006/UFSJ/CONSU, de 15 de junho de 2020, que aprovou o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ), dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso de Especialização em Mídias na Educação.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) de Curso os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Comunicação (DCOMS), de Educação (DECED) e de Computação (DCOMP).
- 1.2. Que tenha ministrado disciplina no curso “Mídias na Educação” na última versão (2018-2020).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: as inscrições estarão abertas do dia 22 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2021.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, com envio de declaração de candidatura emitida pelos interessados, conforme **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste Edital).
- 2.3. A inscrição só será considerada válida mediante preenchimento, assinatura e envio digitalizado do Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) das 08h00min de 22 de setembro até 23h59min de 24 de setembro de 2021 para o e-mail midias@nead.ufsj.edu.br, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:
 - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Especialização em Mídias na Educação na versão 2020/2022;
 - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministraram aulas no Curso de Especialização em Mídias na Educação.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: 29 de setembro de 2021.
- 4.2. Local: Plataforma *Moodle* do Curso de Especialização em Mídias na Educação.
- 4.3. Horário: das 08h00min às 23h59min.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
 - a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
 - b) possuir maior titulação acadêmica.
- 5.5. Em caso de mais de um voto enviado por um mesmo CPF, somente o último voto será considerado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

- 7.1. O mandato de **COORDENADOR(A)** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 20 de setembro de 2021.

Luiz Ademir de Oliveira
Coordenador do Curso Especialização em Mídias na Educação



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

EDITAL Nº 001/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021
ELEIÇÕES PARA COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA
EDUCAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA - NEAD/UFSJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
_____ (CPF), docente permanente do Departamento de Comunicação da
Universidade Federal de São João del-Rei, declaro que sou candidato(a) a Coordenador(a) de Curso do
referido programa, em conformidade com o Edital nº 001/2021-NEAD/UFSJ, de 20 de setembro de 2021 –
Eleição para Coordenador de Curso de Especialização em Mídias na Educação pelo Núcleo de Educação a
Distância - NEAD/UFSJ.

São João del Rei, _____ de _____ de 2021.

(Nome Completo)

(Assinatura)